

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 42ª SESSÃO, EM 16 DE MAIO DE 1980 - SEXTA-FEIRA -
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO GENERAL-DE-EXÉRCITO-REYNALDO-MELLO
DE ALMEIDA

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DOUTOR MILTON MENEZES DA
COSTA FILHO

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE, VICE-DIRE-
TOR GERAL

Compareceram os Ministros Jacy Guimarães Pinheiro, Faber Cin-
tra, G. A. de Lima Torres, Deoclécio Lima de Siqueira, Ruy
de Lima Pessoa, Gualter Godinho, Julio de Sá Bierrenbach, Car-
los Alberto Cabral Ribeiro, Dilermando Gomes Monteiro, Anto-
nio Geraldo Peixoto, José Fragoneri e Jorge Alberto Romeiro.

Não compareceram os Ministros Hélio Ramos de Azevedo Leite e
Octávio José Sampaio Fernandes.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da sessão anterior.

Apelação julgada em sessão secreta, no dia 13.05.1980:

42.527 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Lima Torres. Revi-
sor Ministro Deoclécio Lima de Siqueira. APELANTE:-
O Ministério Público Militar junto à 1a. Auditoria
do Exército da 1a. CJM. APELADA: A Sentença do Con-
selho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria do Exér-
cito da 1a. CJM, de 09 de outubro de 1979, que absol-
veu o civil JORGE DEZIDÉRIO, do crime previsto no
artigo 299, do CPM. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal
negou provimento ao apelo do MP, confirmando a Sen-
tença de 1ª instância. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMEN-
TO O MINISTRO JACY GUIMARÃES PINHEIRO).

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÃO

42.582-9-São Paulo. Relator Ministro Gualter Godinho. Revisor
Ministro Antonio Geraldo Peixoto. APELANTE: - MARCO
ANTONIO SCHOITY ABE DA SILVA, soldado do Exército,
condenado a seis meses de detenção, incurso no art.
262 c/c o art 266 do CPM, com os benefícios da sus-
pensão condicional da pena, pelo prazo de dois anos.
APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justi-
ça da 2a. Auditoria da 2a. CJM, de 18 de dezembro de
1979. Adv Dr Reinaldo Silva Coelho. - POR UNANIMIDA-
DE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa
para manter a Sentença apelada integralmente, por
seus jurídicos fundamentos.

HABEAS-CORPUS

31.939-5-São Paulo. Relator Ministro Julio de Sá Bierrenbach.
Pacientes: EMILSON SIMÕES DE MOURA, GILSON CORREA,
DE MENEZES e VENANCIO DE SOUZA LUZ, civis, alegando
constrangimento ilegal, pedem a concessão da ordem
para serem postos em liberdade. Impetrante: Dr Luiz
Eduardo R. Greenhalgh. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal
denegou a Ordem.

RECEBUEM JAVUQUIN 1980

HABEAS CORPUS

31.940-9. São Paulo. Relator Ministro Faber Cintra. Paciente: RUBENS TEODORO DE ARRUDA, civil, alegando constrangimento ilegal, pede a concessão da ordem para ser posto em liberdade. Impetrante: Dr Luiz Eduardo Greenhalgh. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou a ordem.

RECURSO CRIMINAL

5.377-3. Rio de Janeiro. Relator Ministro Gualter Godinho. RECORRENTE: O Exmo Sr Dr Juiz Auditor da 1ª. Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de ofício. RECORRIDA: - A Sentença do Exmo Sr Dr Juiz Auditor da 1ª. Auditoria de Marinha da 1ª. CJM, de 29 de fevereiro de 1980, que concedeu REABILITAÇÃO a PEDRO CARDOSO RIBEIRO, civil. Adv Dr Mario da Costa Pinho. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao Recurso de Ofício, mantido o despacho recorrido, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

Após o julgamento do Habeas Corpus 31.939-5, o Ministro Julio de Sá Bierrenbach, relator, teceu algumas considerações sobre pedido de informações relativo ao referido processo.

A Sessão foi encerrada às 16.30 horas, com os seguintes processos: a) em pauta:

Apelação 42.570(HL/JR)-1a/Mar.proc.38-D/79-Adv Mario C. Pinho
Apelação 42.556(JP/HL)-Aud/11a.proc.403/79-Adv J J Safe Carneiro

Apelação 42.584(RP/HL)-2a/Mar.proc.608/79-Adv Dr A.Guarischi e Palma e Mario da Costa Pinho

Apelação 39.174(JR/HL)-Aud/4a.proc.26/70-Adv Dalto V. Eiras
b) em mesa, aguardando publicação

Apelação 42.614(JSB/GG)-3a./2a.proc.38/79-Adv José Geraldo de Pontes Fabri

Apelação 42.618(SF/JP)-2a/3a.proc.02/80-Adv Telmo C.da Rosa
C.Justificação 78(JF)-Advs A.Sussekind M.Rego, Alcyone V.P. Barreto e Manuel de Jesus Soares

Apel.42.515(CA/JR)-2a./Ex.proc05/79-Adva Olga Maria L.Castrioto.

Apel.42.585(JP/FC)-Aud/11a.procs 379/78 e 384/78-Adv Dr J.J. Safe Carneiro

Recurso Criminal 5.375(JAR)-1a./2a. - IPM 1404/80

Apel.37.808(JAR/JF)-Aud/4a.proc.05/67-Adv Dalto V. Eiras

Apel.42.598(JP/JSB)-1a/Mar.proc.037/79-Adv Mario C. Pinho

Apel.42.579(JF/JP)-3a./Ex.proc.02/80-D.Adva Ana M.D.Cortez

Apel.42.634(JSB/RP)-Aud/7a.proc.26/78-9-Adv Manoel de Oliveira Erhardt.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

16 MAI 1980

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
SEÇÃO DE ATAS